



ID: F3FBA3CB1DEF4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024

"ATRIBUI TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ANGICALENSE AO
SENHOR ROSSINI DOS SANTOS GOMES."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICAL DO PIAUÍ, no exercício de 2024, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica atribuído o Título Honorífico de CIDADÃO ANGICALENSE, ao Senhor Rossini dos Santos Gomes.

Art. 2º - A entrega da honraria se dará em Sessão Solene realizada pela Câmara de Angical do Piauí em data previamente agendada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Vereadores, 05 de dezembro de 2024

Genilson Gomes de Sousa
(Vereador - Presidente)
Leidiana Pereira Ribeiro
(Secretária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024, de autoria das Vereadoras Sônia Gonçalves de Sousa e Maria da Cruz Cabral de Brito Régio

Rua José Soares Filho, S/N - Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí - PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: B8E26B3CDAC54

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024

"ATRIBUI TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ ANGICALENSE À
SENHORA FRANCISCA ALVES PEREIRA."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICAL DO PIAUÍ, no exercício de 2024, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica atribuído o Título Honorífico de CIDADÃ ANGICALENSE, à Senhora Francisca Alves Pereira

Art. 2º - A entrega da honraria se dará em Sessão Solene realizada pela Câmara de Angical do Piauí em data previamente agendada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Vereadores, 05 de dezembro de 2024

Genilson Gomes de Sousa
(Vereador - Presidente)
Leidiana Pereira Ribeiro
(Secretária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024, de autoria das Vereadoras Sônia Gonçalves de Sousa e Maria da Cruz Cabral de Brito Régio

Rua José Soares Filho, S/N - Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí - PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.brID: 3DCBC7FD78FE4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Um novo tempo. Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

DECISÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº 062/2023.

Tomada de Preços nº 007/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de 05 (cinco) mini usinas solares em telha cerâmica para atender o município de Buriti dos Montes-PI.

O Município de Buriti dos Montes, através da CPL, vem neste ato apresentar a decisão sobre a análise das documentações de habilitação apresentadas pelas empresas presentes na sessão de licitação.

Assim, após análise detalhada das documentações apresentadas e juntadas aos autos, devidamente rubricadas por todos os presentes, conforme ata da sessão, decidiu-se da forma que segue: GLOBAL ENERGIA RENOVAVEL LTDA, CNPJ Nº22.430.439/0001-97, não atendeu ao item 5.4 alínea e; MAREAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA, CNPJ Nº22.956.756/0001-41, não atendeu ao item 5.4 alínea a, c, bem como, item 5.5 "alínea a", e ao item 5.6.1; SIM ENGENHARIA E ENERGIAS RENOVÁVEIS, CNPJ Nº34.150.749/0001-37, não atendeu ao item 5.4 "alínea c, e" e item 5.5 "alínea a"; VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA ME, CNPJ Nº17.982.389/0001-10, não atendeu ao item 5.4 "alínea c, e" e item 5.5 "alínea a. NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº24.995.315/0001-84, não atendeu ao item 5.5 alínea a; ARKAD NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº22.082.328/0001-37, não atendeu ao item 5.6 alínea c. Assim, encontra-se habilitada a empresa SOLLAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº28.375.660/0001-76 e D C NUNES LTDA, CNPJ Nº37.961.733/0001-00, para fase de abertura das propostas. Este julgamento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras. O prazo para recurso, conforme art. 109, I, da Lei 8.666/93 iniciará com a publicação desse julgamento em diário oficial.

Buriti dos Montes/PI, 05 de dezembro de 2024.

Alan Jhaime Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Antônio Jair Cezar Beserra
Membro da CPLAntônio Josimar Germano de Sousa
Membro da CPLComplexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Montes
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí

ID: 26306836C8094

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI - Fones:
(89) 3582-2101 CNPJ. 01.612.807/0001/48
e-mail: camarasaoaimundo@gmail.com

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 035/2023, de 07 de novembro de 2023 - vinculado ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 009/2023, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO e a empresa VANDELSON DE SANTANA SILVA, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na RUA FRADE MACEDO, Nº 1036 - BAIRRO ALDEIA CEP: 64.770 - 000 CIDADE: SÃO RAIMUNDO NONATO UF: PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.807/0001-48, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor ADILSON SANTOS RIBEIRO, portador do CPF 536.743.753-20 e Carteira de Identidade (RG) Nº 1.174.092 SSP/PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VANDELSON DE SANTANA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.689.060/0001-05, com endereço na: Av. Hipólito Ribeiro Soares, nº 96, Centro, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64.770-000, representada pelo proprietário Sr. VANDELSON DE SANTANA SILVA, portador(a) do CPF Nº 899.779.123-00, Carteira de Identidade Nº 2.014.871 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme previsão contida no artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula quarta do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, do Contrato Nº 035/2023 celebrado em 07 de novembro de 2023, vinculado ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 009/2023, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme previsto no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original. Parágrafo Único - O contrato celebrado entre a empresa supracitada e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, de acordo com a proposta de preços apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO: A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 009/2023, consignado no orçamento municipal vigente. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº 035/2023 celebrado em 07 de novembro de 2023. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 04 de novembro de 2024. ADILSON SANTOS RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal/CONTRATANTE e VANDELSON DE SANTANA SILVA/Pela Contratada.